



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

### RESOLVE


**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontram, os servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

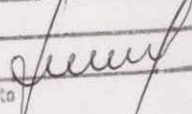
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
532-0/2	Liane Szczuk	Professor de Educação Infantil	10
775-7/2	Claudete de Jesus Gomes Esquissato	Professor de Educação Infantil	08
178-3/2	Martina Lagemann	Professor de Educação Infantil	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

  
John Jefferson Weber Nodari  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 2506  
de 16/02/22 Fl.   
Visto